



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

*convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br*

**TERMO ADITIVO Nº 001 DE 2018 AO  
TERMO DE FOMENTO Nº 002/2018,  
FIRMADO ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP E  
A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE  
ITAPETININGA.”**

O **MUNICÍPIO DE ITAPETININGA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.291/0001-70, com sede administrativa à Praça dos Três Poderes, nº 1000, Jardim Marabá, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, representada neste ato por sua Prefeita, Sr.<sup>a</sup> **Simone Aparecida Curraladas dos Santos**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 25.504.040-4 SSP-SP, inscrita CPF/MF sob nº 251.873.568-28, residente na Rua Romania, nº 175, Loteamento Spazio Verde, nesta cidade Itapetininga, Estado de São Paulo, doravante designada Administração Pública, e de outro lado, a Organização da Sociedade Civil **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA-APAE** – com sede a Rua Evilásio Massaine Pires, nº1220, Vila Paulo Ayres, nesta cidade de Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.445.095/0001-95, neste ato devidamente representada por seu Presidente, o Sr. **Guilherme Hungria Nalesso**, portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 27.806.573-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.872.588-05, doravante designado **Organização da Sociedade Civil**, regulamentada pela Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações posteriores, na sua forma do artigo 73, inciso XII da Lei Orgânica do Município de Itapetininga, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 – Vila Barth - Itapetininga – São Paulo – Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

*convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br*

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto:

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 002/2018, por 12 (doze) meses, para vigência no período compreendido entre 01 de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019, de acordo com o Plano de Trabalho, encartado aos autos do Processo Administrativo nº 46203/2018, e que faz parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – Do Valor e do Recurso:

2.1. O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 692.978,28 (seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito mil reais e vinte e oito centavos), que será disponibilizado de acordo com o **Anexo I** encartado ao presente instrumento.

2.2. O financiamento será parcial tendo em vista as outras fontes e o valor referido ao ajuste, deverá ser aplicado em conformidade com o **Anexo I** deste instrumento.

2.3. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá no exercício de 2018 o valor de R\$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), correndo a despesa à conta da Dotação 12.367.0003.2125.

2.4. A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá no exercício de 2019 o valor de R\$ 578.978,28 (Quinhentos e setenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos). Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao exercício de 2019 ainda não possui funcional programática.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – Da Ratificação

3.1. Continuam em pleno vigor e ratificadas as demais cláusulas do Termo de Fomento 002/2018, que permanecem inalteradas.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Secretaria Municipal de Educação

Rua: Av. João Barth, 666 - Vila Barth - Itapetininga - São Paulo - Cep. 18205-310

Telefone: 15 3271-7271 / 3272-6723 / 3272-6916

*convenioseducacao@itapetininga.sp.gov.br*

Assim, estando às partes de comum acordo, firmam os partícipes e assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Itapetininga, 30 de outubro de 2018.

  
**Simone Aparecida Curraladas dos Santos**  
**Prefeita Municipal**

  
**Mônia Cristine Rocha Meira Scudeler**  
**Secretária Municipal de Educação**

  
**Maria Helena Barbosa Ferreira Mendes**  
**Gestor Municipal da Parceria**

  
**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ITAPETININGA - APAE**  
**Guilherme Hungria Natesso**  
**Presidente**

Testemunhas:

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome SUSANA D.A. PENRICH

RG 16.794.163-x

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura

Nome Maria Cavalcante

RG 25.094.311-8